

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022

VALIDADE: **12 (doze) meses.**

O **MUNICÍPIO RONDON – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/ME sob nº 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de **MUNICÍPIO**, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredato, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR., e do CPF nº 548.223.009-00, e a empresa **ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRLEI EPP**, estabelecida na RUA POUSO ALTO, 0 Nº721 QD 72 LT 12 - CEP: 74.525-020 - BAIRRO: SETOR CAMPINAS Goiânia/GO CNPJ Nº: 01.721.415/0001-17, pelo seu representante infra-assinado, o senhor EILIELSON SANTA VAZ, residente e domiciliado na RUA 05, S/N - CEP: 74.403-090 - BAIRRO: VILA AURORA, denominada a partir deste de **EMPRESA**, resolve firmar a presente ata de registro de preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Nº 101/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO E VALOR
1.1. Constitui o objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de instrumentos musicais e demais materiais de reposição utilizados pela Banda e Filaria Municipal, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Rondon**, conforme especificações constantes no ANEXO Nº 01 - proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Lote	Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 003	1	BAQUETA PARA SURDO MARCIAL Baqueta para Surdo Marcial CARACTERÍSTICAS: 65mm de comprimento 25mm de Diâmetro.14 3/8" EM MADEIRA	liverpool ml18	UN	30,00	5,10	153,00
LOTE 007	1	TALABARTE DE LIRA Talabarte de Lira na cor branca com copo em alumínio.	spanking 112759	UN	5,00	44,90	224,50
LOTE 018	1	PELE DE BASTA, 14" Pele resposta 14" em fibra lúrico com espessura de 14mm (milésimo de polígrafo).	nien 12049 UN	UN	30,00	15,00	450,00
VALOR TOTAL R\$							827,50

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que cubra recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº 32/2022 - Registro de Preços, que precedeu a integrada do presente instrumento de compromisso, independentemente de transição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA III – DO PAGAMENTO:
3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

3.2. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) equipamento(s)/produto(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;

3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT dentro do seu período de validade.

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:
4.1. O(s) equipamento(s)/material(is) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras. A referida Autorização poderá ser remetida através de e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar em rescisão contratual.

4.2. O(s) equipamento(s)/material(is) deverá(ão) ser entregue(s) na **Casa da Cultura, localizada à Avenida Mato Grosso, 829, Município de Rondon – PR.**

4.3. A não entrega do equipamento/material no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.4. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos equipamentos/materiais efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos equipamentos/materiais dispostos nos itens constantes do Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLAUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supresses que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipuladas na proposta.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.760 - 000 - Fone: (44) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Paraiso do Norte, 06 de junho de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do município de Paraiso do Norte

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE SUPRESSÃO

Aditivo Nº.....: 0149/2022 - Contrato Nº: 49/2022
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: NOROESTE LICITACOES LTDA
Valor.....: 134,55 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 03/06/2022 Término: 23/03/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: É objeto da presente licitação Registro de preços para fatura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e materiais de copa e cozinha destinados à vários setores da administração municipal
Santo Antônio do Caiuá, 6 de Junho de 2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato Nº.: 143/2022
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: ROSANGELA DE LIMA MONTEIRO - ME
Valor.....: 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência.....: Início: 01/06/2022 Término: 01/09/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2022
Recursos.....: Dotação: 2.170.3.3.90.32.00.00.00.00 (424), 2.174.3.3.90.32.00.00.00.00 (428)
Objeto.....: É objeto da presente licitação a aquisição de 400 (quatrocentos) unidades de manta em microfibra no tamanho 1,80 x 2,00 para o Centro de Referência a Assistência Social - CRAS, para atender as famílias em vulnerabilidade no período do inverno.
Santo Antônio do Caiuá, 6 de Junho de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2022 - PSS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SÚMULA: Convoça candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2022.

O Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2022, com resultado final homologado através do Edital nº 06/2022, datado de 07/02/2022, publicado em 08/02/2022 e Decreto nº 5792/2022 de 08/02/2022 publicado em 09/02/2022 resolve:

1 - Convocar os candidatos aprovados em teste seletivo conforme relação abaixo.
2 – Os candidatos deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura munidos de fotocópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade
b) Título de Eleitor;
c) Certidão de Reservista, se homem;
d) Certificados, diplomas e declarações, se for o caso;
e) CPF;
f) Certidão de nascimento ou casamento, e de nascimento dos filhos, se houver;
g) Atestado de vacinação dos filhos menores;
h) 01 foto 3x4;
i) Atestado de Saúde Física e mental
j) cadastro no PIS/PASEP, (xerox)
k) Comprovante de Residência.

3- Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação deste, para o comparecimento dos candidatos, sendo que o não cumprimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Edital que convocou o concurso público.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

DECRETO Nº 5879/2022

SÚMULA: NOMEIA MARIA ZILMA TREVISAN PARA O CARGO DE PROFESSOR - PAEE/20H

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado PSS – Aberto através Edital nº 01/2022 e com resultado final homologado através do Edital nº 06/2022, Decreto nº 5792/2022 de 08/02/2022,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a partir de 06/06/2022, a Sr.ª **MARIA ZILMA FAUNE TREVISAN**, portadora do RG. N.º 3.520.050-9/SSPPr., e CPF nº 438.941.279-53 para o cargo temporário de **PROFESSOR - PAEE/20H**, conforme Edital de Convocação nº 08/2022 – PSS.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

DECRETO Nº 5879/2022

SÚMULA: NOMEIA MARIA ZILMA TREVISAN PARA O CARGO DE PROFESSOR - PAEE/20H

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado PSS – Aberto através Edital nº 01/2022 e com resultado final homologado através do Edital nº 06/2022, Decreto nº 5792/2022 de 08/02/2022,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a partir de 06/06/2022, a Sr.ª **MARIA ZILMA FAUNE TREVISAN**, portadora do RG. N.º 3.520.050-9/SSPPr., e CPF nº 438.941.279-53 para o cargo temporário de **PROFESSOR - PAEE/20H**, conforme Edital de Convocação nº 08/2022 – PSS.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05

Querência do Norte Pr, 06 de Junho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

O Exmo. Sr. ROBERTO A. CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei 8.666/93, da Lei Federal 10.520/02 e LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014:

PROPOONENTE	CNPJ	VALOR R\$	Valor por Extenso
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.532.344/0001-51	436.000,00	Quatrocentos e Trinta e Seis Mil Reais

Rondon – Pr, 06 de junho de 2022.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo Homologação e Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação 32/2022 Para Compras e Outros Serviços Processo Administrativo: 1695/2022

Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

Homologo e Adjuico

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa de Licitação nº. 32/2022, o participante:

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	MOTOCOMPRESSOR 2HP 30 PÉS 250 LITROS (SENTO DE ÓLEO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO) TENSÃO 200V; DESLOCAMENTO TERCIO; 800 L/MIN 1/30 PCM; PRESSÃO MÁXIMA 120 PSI - 8,3 BAR; RESERVATÓRIO 25L; Nº DE CILINDROS: 3x2; Nº DE ESTÁGIOS: 1; RPM DO BLOCO: 1740; MOTOR BLUECOOL: 3X 2HP 14" 20KV 48" RESO DO CARROTE: 3X 19,5KG; GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO	UNIDADE		1	13.623,00	13.623,00
					Total do Fornecedor:	13.623,00

Paraiso do Norte, 3 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO
CPF: 464.266.989-20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato Nº.: 144/2022
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: CAXANGA PLANEJAMENTO AGROPECUARIO E AMBIENTAL EIRE
Valor.....: 63.425,50 (sessenta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)
Vigência.....: Início: 06/06/2022 Término: 05/06/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 26/2022
Recursos.....: Dotação: 2.028.3.3.90.39.00.00.00 (186), 2.030.3.3.90.39.00.00.00 (197), 2.053.3.3.90.39.00.00.00 (296)
Objeto.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ERRADICAÇÃO, EXTRAÇÃO DE TOCOS E PODA DE ÁRVORES EM VIAS PÚBLICAS JUNTO AO CONSORCIO CICA
Santo Antônio do Caiuá, 6 de Junho de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone/Fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022
LICITAÇÃO Nº 38/2022 - PREGÃO Nº 24/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
CONTRATADO: A. D. DAMINELLI - EIRELI - CNPJ 10.749.758/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR AMPARADO PELO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.304,00(Cinco Mil, Trezentos e Quatro Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2022

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato Nº.: 145/2022
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV
Valor.....: 8.789,20 (oito mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 06/06/2022 Término: 06/09/2022
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 55/2022
Recursos.....: Dotação: 2.024.3.3.90.30.00.00.00 (350)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ITENS CONFORME ANEXO PARA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTSAL NO MUNICÍPIO.
Santo Antônio do Caiuá, 6 de Junho de 2022

CLAUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias do município:

ÓRGÃO	NOME - UNID
02.01	GABINETE DO PREFEITO
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.03	SECRETARIA DE FINANÇAS
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

publicação legal



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1234/1970 - CEP 87990-000

1º - TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2021

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 08/2022, DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021, DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021, QUE ENTRE SI FAZEM: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, e, do outro lado, MP AUTO POSTO EIRELI, CNPJ - 17.988.531/0001-37, conforme previsão contratual, movimentação de preços praticados no mercado dos combustíveis estão em conformidade com os preços pesquisados na Agência Nacional do Petróleo - ANP, sofreram alteração, acordam e ajustam firmemente o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O CONTRATANTE com respaldo na solicitação da Empresa acima citada e com base no § 1º, art. 65, da Lei 8.666/93, para que seja feito o Aditamento do Aumento no item 01 - Gasolina Comum e Redução no item 02 - Etanol, de Meta Física do Contrato nº 08/2022, para manutenção do veículo Tipo Chevrolet/Onix Plus 1.0 Turbo, Cor externa Prata, Chassi 9BGE69H0LGI23365 - FAB/MD: 2019/2020, Renavam: 01211436702, placa BDP-3J46, da Câmara Municipal de Diamante do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE META FÍSICA

Passando para o seguinte acréscimo: Gasolina Comum valor de Contrato R\$ 6.34 (seis reais, trinta e quatro centavos), passando para R\$ 7.29 (sete reais, vinte e nove centavos) acréscimo de 14,98% (quatorze vírgula noventa e oito por cento). Ficando um acréscimo no item 01, Gasolina Comum de R\$ 1.311,00 (Hum mil, trezentos e onze reais), no saldo existente de 1.380 (hum mil, trezentos e oitenta) litros, passando de R\$ 8.749,20 (oito mil, setecentos e quarenta e nove reais, vinte centavos), para R\$ 10.060,20 (dez mil, sessenta reais, vinte centavos), com base no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REDUÇÃO DE META FÍSICA

Passando para a seguinte redução: Etanol valor de Contrato R\$ 5.29 (cinco reais, vinte e nove centavos), passando para R\$ 5.17 (cinco reais, dezessete centavos) redução de 2,27% (dois vírgula vinte e sete por cento). Ficando uma redução no item 02, Etanol de R\$ 152,76 (cento e cinquenta e dois reais, setenta e seis centavos), no saldo existente de 1.273 (hum mil, duzentos e setenta e três) litros, passando de R\$ 6.734,17 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais, dezessete centavos), para R\$ 6.581,41 (seis mil, quinhentos e oitenta e um reais, quarenta e um centavos), com base no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Permancem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por instrumento do contrato originário nº 08/2022, datado de 16 de maio de 2022.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Câmara Municipal de Diamante do Norte, 06 de junho de 2022.

EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte

MP AUTO POSTO EIRELI
CNPJ - 17.988.531/0001-37
DANIEL SIUVANTES PERISSA
CPF: 036.035.379-71
Representante

TESTEMUNHAS:-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.558/0001-58
paraisonoroeste.atende.net - e-mail: compras@paraisonoroeste.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraisonoroeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 1666/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

A Pregoeira do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, do tipo menor preço por lote, e que a abertura se dará às 09h do dia 27 de junho de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, objetivando Registro de preços para aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita, conforme Lei Municipal nº 476/2021. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisonoroeste.pr.gov.br; licitacao@paraisonoroeste.pr.gov.br; ou ser baixada no site: paraisonoroeste.atende.net, no ícone Auto Atendimento-ConsultaDeLicitações. Paraíso do Norte, 06 de junho de 2022.

Márcia Ferrato de Oliveira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcauiua@uol.com.br.
CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0068/2022
DATA: 06 DE JUNHO DE 2022

Table with 2 columns: FUNDAMENTO LEGAL and OBJETO. Content includes: INCISOS II E IV DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CUSTEAR DESPESAS COM MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FÓRMULA ISO SOURCE 1.5), PARA MUNICÍPIO DESTA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcauiua@uol.com.br.
CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL 035/2021

CONTRATO Nº 071/2021

Table with 2 columns: CONTRATANTE and OBJETO. Content includes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ. CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR. CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA INTERMEDIAR A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, POR ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA EM CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR OU EM ESCOLAS DE NÍVEL MÉDIO REGULAR E/OU TÉCNICO, VINCULADOS AO ENSINO PÚBLICO E PARTICULAR, MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO COMPOSTA POR AUXÍLIO FINANCEIRO, AUXÍLIO TRANSPORTE E SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.788 DE 25/09/2.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones: (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP: 87800-000
CNPJ: 75.380.071/0001-66
"Administração Partecipativa" 2021 | 2024

3º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E A EMPRESA ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 45/2020.

No dia 06 (seis) do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, de um lado O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Paraná, 155, inscrito no CNPJ nº 75.380.071/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, ROBERTO APARECIDO CORREDATO, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR, e do CPF nº 548.223.009-00, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, estabelecida na Rua Bela Vista, 950, Chácara Jaraguá, Cep: 87.706-630, Paranavai-PR, CNPJ nº 05.939.484/0001-52, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Senhor Wellington de Melo Volpato, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmemente o presente Termo Aditivo de Contrato, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições da Tomada de Preços 05/2020, pelos termos da proposta da Contratada datada de 20/07/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

01- OBJETO
De conformidade com as especificações e quantidades constantes da supracitada Tomada de Preços, cujo objeto é a 7.018,87 m2 de recalapeamento asfáltico em CBUQ, incluindo serviços preliminares; pintura de ligação com emulsão; revestimento; meio-fio; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; ensaios de controle tecnológicos; e placas de comunicação visual do programa, de acordo com o contrato firmado entre as partes em 17/08/2020, como se nele estivesse integral e expressamente reproduzida, com prazo de vigência até o dia 09 de julho de 2022.

02- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data final da vigência atual do contrato.

03 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo inicialmente previsto na CLÁUSULA QUINTA do contrato original, fica acrescido de mais 60 (sessenta) dias, terminando no dia 09/09/2022.

De acordo com o parecer técnico emitido pelo Sr. Eder Dias Casola, Engenheiro Civil CREA nº 22.514/D PR, responsável técnico pela fiscalização da obra:
A Obra encontra-se concluída e com medição final de obra já encaminhada ao SEDU-PARANACIDADE, o termo aditivo de prazo ser faz necessário para as devidas prestações de contas do referido convênio.

04-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas.

05- DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha.

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais.
Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
MUNICÍPIO DE RONDON

WELLINGTON DE MELO VOLPATO
ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI

TESTEMUNHAS

DE ACORDO E REVISTO POR:

THIAGO DE BRITO DORNE
OAB / PR 51447
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000

LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2022,
06 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Cria o cargo de "Coordenador Administrativo", extingue o cargo de Assessor da Secretaria de Saúde, altera o cargo de Chefe do departamento de Tesouraria para Tesoureiro. Altera a remuneração dos Assessores de CC-05 para CC-04, todos previstos na Lei Complementar 002/2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, ELIEI DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal SANCTIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A Estrutura administrativa de Diamante do Norte passará a vigor com as seguintes alterações:

I - A Unidade "Departamento de Tesouraria" da Secretaria de administração, finanças e desenvolvimento econômico passará a vigor como "Unidade de Tesouraria" e o cargo de Chefe do Departamento de Tesouraria passará a vigor como "Tesoureiro", com remuneração representada pela simbologia "CC-01".

II - Fica criado o Órgão denominado "Coordenadoria administrativa", integrante da Secretaria de Saúde, bem como, o cargo de provimento em comissão de "Coordenador administrativo", com remuneração representada pela simbologia "CC-03".

III - Fica extinta a Unidade administrativa de Assessoria da Secretaria Municipal de Saúde e o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de saúde.

IV - Os cargos de Assessor de Gabinete e Assessor de cultura passará a vigor com a remuneração representada pela simbologia "CC-04".

V - Fica extinta a simbologia CC-05.

VI - O valor da simbologia CC-01 não será superior ao valor do subsídio do Secretário.

Art. 2º - Em razão do previsto nesta lei complementar:

I - O anexo I da Lei complementar municipal nº 002/2013 (cargos) passará a vigor na forma do anexo I da presente lei; e

II - O anexo II da Lei complementar municipal nº 002/2013 (organograma) passará a vigor na forma do anexo II da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

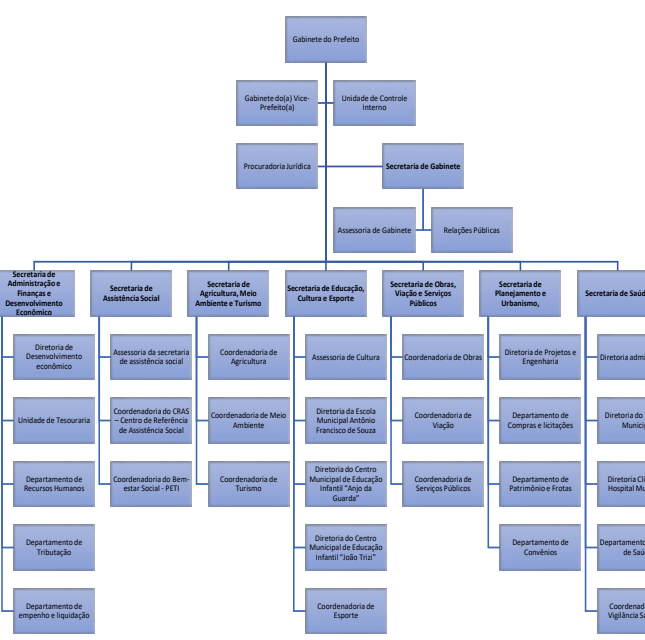
ELIEI DOS SANTOS CORREA
03078856909
ELIEI DOS SANTOS CORREA
Prefeito

ANEXO I

Substitui o anexo I da Lei complementar municipal nº 002/2013

Table with 2 columns: CARGOS and SIMBOLOGIA. Lists various positions such as Prefeito, Vice-Prefeito, Assessor de Gabinete, etc., with their corresponding symbols.

ANEXO II
Substitui o anexo II da Lei complementar municipal nº 002/2013
ORGANOGRAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022

O Município de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná vem por meio da Presidente (abaixo subscreve), tornar Público que realizará o Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preço.

Objeto: Prestação de serviços de consultoria, planejamento, acompanhamento técnico administrativo e operacional na manutenção do (sigrus), integração com as políticas públicas de preservação e manutenção do desenvolvimento sustentável no município de Planaltina do Paraná - Paraná.

Tipo: Menor Preço de Empreitada por Preço Global.

ABERTURA AS 08H30MIM DO DIA 22 DE JUNHO DO ANO DE 2022.

Informações, Edital e Anexos: Paço da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, no Departamento de Licitações e Contratos, pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212), pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, Departamento de Licitações e Contratos, aos 06 (seis) dias do mês de Junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Jessica Salvador Neris dos Santos
Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚÁ

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato Nº.: 146/2022
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚÁ
Contratada...: DEP DE MAT. CONST. FUMAGALLI LTDA
Valor.....: 4.653,91 (quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos)
Vigência.....: Início: 06/06/2022 Término: 06/09/2022
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 57/2022
Recursos.....: Dotação: 2.016.3.3.90.30.00.00.00 (100)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À ADAPTAÇÃO DE UM BANHEIRO NA ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS E REPAROS DE UM BANHEIRO P/ ATENDER AOS PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PINGO DE GENTE.
Santo Antônio do Caiúá, 6 de Junho de 2022

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones: (41) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP: 87600-000
CNPJ: 75.380.071/0001-66

"Administração Participativa"
2021 / 2024

8º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E A EMPRESA CONSTRUTORA LAGUILLO LTDA – EPP, AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 80/2019, CORRESPONDENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019-PMR.

No dia 06 (seis) do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, de um lado O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Paraná nº 155, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto Aparecido Corredato, brasileiro, casado , RG nº 3.003.952-1/PR., e do CPF nº 548.223.009-00, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa CONSTRUTORA LAGUILLO LTDA – EPP, estabelecida na Av. Allan Kardec, nº 484 CEP: 87.200-051, CIANOESTE - PR, CNPJ nº 11.653.180/0001-27, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Senhor Rafael Domingos Laguillo, de ora em diante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições da **Tomada de Preços 02/2019**, pelos termos da proposta da Contratada datada de 02/08/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

01- OBJETO
De conformidade com as especificações e quantidades constantes da supracitada Tomada de Preços, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de reapecamento asfáltico em CBUQ, totalizando 9.272,62 m2, em diversos trechos urbanos do Jardim Campo Belo neste Município, com recursos do tesouro do Estado e contrapartida Municipal, de acordo com a planilha orçamentária, projetos, memoriais e demais elementos técnicos anexos ao referido edital, sob o regime de execução denominado Empreitada por Preço Global, de acordo com o contrato firmado entre as partes em 13/09/2019, com se nele estivesse integral e expressamente reproduzida, com prazo de vigência até o dia 09 de julho de 2022.**

02- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 02 (dois) meses, a contar da data final da vigência atual do contrato.

03- DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo inicialmente previsto na CLÁUSULA QUINTA do contrato original, fica acrescido de mais 02 (dois) meses, terminando no dia 09/09/2022 a vigência do contrato. De acordo com parecer emitido pelo Sr. Eder Dias Casola, Engenheiro Fiscal da obra:
- A obra encontra-se concluída e com medição final de obra já encaminhada ao SEDU-PARANACIDADE, o termo aditivo de prazo ser faz necessário para as devidas prestações de contas do referido convênio.

03-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas.

04- DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha.

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais.

Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
MUNICÍPIO DE RONDON

RAFAEL DOMINGOS LAGUILLO
CONSTRUTORA LAGUILLO LTDA – EPP

TESTEMUNHAS

DE ACORDO E REVISTO POR

THIAGO DE BRITO DORNE
OAB / PR 51447
Assessor Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones: (41) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP: 87600-000
CNPJ: 75.380.071/0001-66

"Administração Participativa"
2021 / 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei 8.666/93, da Lei Federal 10.520/02 e LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014:

PROponente	CNPJ	LOTES	VALOR R\$	PERCENTUAL DESETO %
CIADIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA	82.007.279/0001-08	01 – VEÍC. LEVES (CITROEN, HIBIZA E RENAULT)	70.000,00	22,80
		02 – VEÍC. LEVES (FORD)	15.000,00	31,03
		06 – VEÍC. VANS (KOMBI)	30.000,00	31,00
		10 – VEÍC. PESADOS (ONIBUS IVECO)	60.000,00	12,02
		12 – VEÍC. PESADOS (ONIBUS SCANIA)	45.000,00	13,01
		28 – TRATORES AGRÁRE	40.000,00	7,90
		03 – VEÍC. LEVES (GM)	90.000,00	41,50
		04 – VEÍC. LEVES (VW)	35.000,00	41,50
		05 – VEÍC. LEVES (FIAT)	54.000,00	41,00
		08 – VEÍC. VANS (MERCEDES BENZ)	160.000,00	42,75
		09 – VEÍC. VANS (DUCATO)	300.000,00	42,75
		11 – VEÍC. PESADOS (ONIB. MARCOPOLO VOLARE)	70.000,00	32,50
		14 – VEÍC. PESADOS (ONIBUS VW)	90.000,00	34,00
		15 – VEÍC. PESADOS (ONIBUS MB)	90.000,00	34,00
VIA PARTS PECAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP	07.257.649/0001-31	13 – VEÍC. PESADOS (CAMINHÃO M. BENZ)	510.000,00	34,50
		17 – VEÍC. PESADOS (CAMINHÃO FORD)	320.000,00	34,00
		31 – VEÍC. LEVES (COROLLA CROSS)	12.000,00	16,00
		07 – VEÍC. VANS (RENAULT E KIA)	20.000,00	35,50
		13 – VEÍC. PESADOS (ONIBUS VOLVO)	30.000,00	30,00
		17 – VEÍC. PESADOS (CAMINHÃO IVECO)	30.000,00	32,50
		17 – VEÍC. PESADOS (CAMINHÃO GMC)	60.000,00	30,00
UNTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME	21.487.807/0001-70	23 – MAQ. PESADAS (WANG)	60.000,00	20,00
		24 – MAQ. PESADAS (HUBER WARC)	35.000,00	25,00
		26 – TRATORES (NEW HOLLAND)	200.000,00	35,00
		29 – TRATORES (BUDNY)	20.000,00	25,00
		20 – MAQ. PESADAS (CATERPILLAR)	350.000,00	40,00
		21 – MAQ. PESADAS (KOMATSU)	100.000,00	40,00
		22 – MAQ. PESADAS (XCMG)	120.000,00	35,00
CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME	23.422.277/0001-08	25 – MAQ. PESADAS (BOBCAT)	50.000,00	22,50
		27 – TRATORES (MASSEY FERGUSON)	60.000,00	37,50
		30 – ROLO COMPACTADOR (KOMATSU)	80.000,00	25,00
		01 – VEÍC. LEVES (CITROEN, HIBIZA E RENAULT)	70.000,00	22,80
		02 – VEÍC. LEVES (FORD)	15.000,00	31,03
		06 – VEÍC. VANS (KOMBI)	30.000,00	31,00
		10 – VEÍC. PESADOS (ONIBUS IVECO)	60.000,00	12,02

Rondon – PR, 06 de junho de 2022.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR.
E-mail: pmalparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 295 / 2022

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público – Cargo Motorista, **Marcelo Cassiano Cordeiro**, 2 (duas) diárias, em razão de sua ida a Ribeirão do Pinhal-PR, para transportar os atletas da delegação da modalidade de Handebol Masculino Juvenil para as finais etapas do Paranaense no município de Ribeirão do Pinhal -PR, saída marcada para dia 03/06/2022 às 20:00 horas, e chegada prevista para dia 05/06/2022 às 12:00 horas.

Art. 2º O valor total da diária autorizada é de R\$ 655,88 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 02 de abril de 2022.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR.
E-mail: pmalparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 296 / 2022

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público – Cargo Motorista, **Cristiano Lino da Silva**, (meia) diária, em razão de sua ida a Florai-PR, para levar os atletas de Futsal Juvenil para os amistosos preparatório dos jogos da Juventude do Paraná, no dia 04/05/2022 (saída marcada para as 07:00 chegada prevista para as 17:00 horas).

Art. 2º O valor total das diárias autorizada é de R\$ 163,87 (cento e sessenta e três reais e novecentos e sete centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 02 de junho de 2022.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR.
E-mail: pmalparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 297 / 2022

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público – Cargo Motorista, **Reginaldo Almeida**, 1/2 (meia) diária, em razão de sua ida a Guairacá-PR, para transportar os atletas da delegação da modalidade de Futsal Feminino adulto para o campeonato regional, que será realizado no dia 05/06/2022, (saída marcada as 7:00 horas chegada prevista para as 18:00 horas).

Art. 2º O valor total da meia diária autorizada é de R\$ 163,97 (cento e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 02 de junho de 2022.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.661/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: (41) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
licitação Nº 47/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 21/06/2022, fará realizar o PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais AQUISIÇÃO DE TANQUE AEREO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR.

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R\$ 342.832,18 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Doze Centavos).

Plataforma Local: <https://comprasbr.com.br/>

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, no site www.novaalianca.pr.gov.br e na plataforma COMPRASBR (www.comprasbr.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 044 3433-1112.

Nova Aliança do Ivaí, 06/06/2022

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo Homologação e Adjudicação

Dispensa de Licitação 24/2022
Para Compras e Outros Serviços
Processo Administrativo: 1702/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO sendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Homologo e Adjudico

Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa de Licitação nº. 24/2022, o participante:

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL	UNIDADE		694,53	694,53	694,53
2	ELEMENTO SECUNDÁRIO	UNIDADE		164,43	164,43	164,43
3	ELEMENTO PRIM. PRAL.	UNIDADE		273,31	273,31	273,31
4	ANEL DE VEDACAO	UNIDADE		43,18	43,18	43,18
5	ELEMENTO FILTRO SEPARADOR	UNIDADE		146,60	146,60	146,60
6	PAULO MOTOR 12V	UNIDADE		25,51	274,41	274,41
7	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE		421,54	421,54	421,54
8	BARRACABRILHANTE	2		128	256	256
9	GRAXA PARA CHASSIS 124	UNIDADE		43,50	43,50	43,50
10	IMPRA AR CONDICIONADO	UNIDADE		27,31	27,31	27,31
11	INDICIZADOR AR CONDICIONADO	POR HORA		210,04	210,04	210,04
12	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	POR HORA		350,00	350,00	350,00
				Total do Fornecedor:	2.581,21	

Paraiso do Norte, 6 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO
CPF: 464.266.989-20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - (44) 3460-1170
E-Mail: prefeitura@tamboara.pr.gov.br
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

Portaria nº. 183 / 2022

Antonio Carlos Cauneto, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Férias regulamentadas aos servidores abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Alessandro Teixeira	13/02/2019 a 12/02/2020	07/06/2022 a 26/06/2022
Géssica Alda Lourenção	12/06/2020 a 11/06/2022	07/06/2022 a 16/06/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2022.

Antonio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 00.940.138/0001-70
Palácio Legislativo Vereador Saturnino Francisco de Freitas
Rua Dona Severina Cândida, 163 - Centro - Paraíso do Norte, PR
CEP: 87780-000 - Cx. P. 61 - Telefone: (44) 3431-1231

PORTARIA Nº. 027/2022

Concessão de diárias para agente político.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Paraíso do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Regimento Interno desta Casa de Leis e também no artigo 7º da Lei nº 259 - LEG, de 28 de julho 2017:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias para a vereadora Maria Aparecida de Aguiar Martins, abaixo nominada, em razão de viagem a Curitiba-PR, agenda para os dias 02/06/2022 a 09/06/2022, com objetivo de Buscar recursos junto ao Governo Estadual, e participar também do FOVID – Fórum Paranaense de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

1 – Maria Aparecida de Aguiar Martins, Matrícula nº 1008, vereadora;

Art. 2º O valor das diárias para a beneficiária será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) conforme tabela prevista no Anexo II, da Lei nº 259/2017, de 28 de julho de 2017 - LEG.

Art. 3º A beneficiária descrita acima se compromete à comprovação da referida agenda política para fins de prestação de contas, nos termos do artigo 17º Lei nº 259/2017, de 28 de julho de 2017 - LEG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte-Paraná, 06 de junho de 2022.

Maria Aparecida de Aguiar Martins
Presidente da Câmara

Roberto Raimundo de Lima
Vice Presidente

Luís Carlos Cândido
1º Secretário

Marcio José Pereira Lima
2º Secretário

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
PODER EXECUTIVO

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE PROVA PRÁTICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2/2022

O Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que nesta data atendendo ao cronograma de execução do Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, para provimento dos cargos de OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, TRATORISTA I e II, e COVEIRO, após aplicação da prova prática e análise, chegou-se a seguinte classificação:

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS:

POSICÃO	N. DE INSCRIÇÃO/CANDIDATO (A)	PTS PROVA PRÁTICA	CLASSIFICAÇÃO
1	001- LUIZ RODRIGUES	10	CLASSIFICADO
2	002- ANTONIO MARQUES	8,5	CLASSIFICADO

TRATORISTA I: NÃO HOVE INSCRITOS

TRATORISTA II:

POSICÃO	N. DE INSCRIÇÃO/CANDIDATO (A)	PTS PROVA PRÁTICA	CLASSIFICAÇÃO
1	001- RONÉRIO DE OLIVEIRA	10	CLASSIFICADO

E para que todos tenham conhecimento, o presente resultado será publicado no Jornal Diário do Noroeste, órgão oficial do Município de Nova Aliança do Ivaí/PR.

Nova Aliança do Ivaí-PR, 06 de Junho de 2022.

GUILHERME DE OLIVEIRA
MESTRINER05185429984

Assinado de forma digital por
GUILHERME DE OLIVEIRA
MESTRINER05185429984

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Guilherme de Oliveira Mestriner

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - fax: (44) 3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 88/2022
b) Licitação Nº : 30/2022
c) Modalidade : Dispensa;
d) Data Homologação : 03/06/2022
e) Objeto Homologado : COMPRA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO COMPRA EMERGENCIAL, PARA AQUISIÇÃO DE SORO, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA-PR.

10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.302.0075.2.018. - Manut. do Hospital Municipal
10.302.0075.2.058. - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE
10.301.0074.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB

g) Fornecedor e Itens declarados vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: CENINTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 03.652.030/0003-32

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% (CLORETO DE SÓDIO 0,9%)	JL	500,00	R\$ 7,48	RS 3.740,00
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) 250ML	EUROFARMA	300,00	RS 6,17	RS 1.851,00

Valor Total Homologado - R\$ 5.591,00

Tamboara, 03 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo Homologação e Adjudicação

Dispensa de Licitação 31/2022
Para Compras e Outros Serviços
Processo Administrativo: 1498/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO sendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Homologo e Adjudico

Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa de Licitação nº. 31/2022, o participante:

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ARMARÉM MULTIFUNÇÃO COM DUAS PORTAS CONFECCIONADO EMBORES, MOF DE ISOMA NA COR ABRIL, PÉS DE ALUMÍNIO, PUXADORES EM ALUMÍNIO, ESCOVIDAO, DORADORA SLOW MOTION COM ÂNGULO DE 45° COM AMORTECIMENTO LARGA BILIX ALTA, 140 PROFUNDIDADE 0,55	UNIDADE		2	1.975,00	3.950,00
2	ARMARÉM TIPO COXÍGUA (NEGRO CONFECCIONADO EM MDF 100% DE 18MM NA COR ABRIL, PÉS DE ALUMÍNIO, LARGURA 4,10 X ALTAURA 0,66 PROFUNDIDADE 0,40.	UNIDADE		1	2.850,00	2.850,00
				Total do Fornecedor:	6.800,00	

Paraiso do Norte, 6 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO
CPF: 464.266.989-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR.
E-mail: pmalparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 300 / 2022

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor (a) secretária de saúde, **Pavlo Henrique dos santos matricula nº9814-01**, Uma diária, em razão ao transporte do paciente Gabriel Kasteler da Silva.

Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte para cidade de Curitiba com saída no dia 06/06/2022 e previsto de retorno para 07/06/2022.

Art. 2º O valor total de uma diária autorizada é de R\$ 491,91 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e um centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 06 de junho de 2022

Claudemir Joia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

Prefeitura do Município de Paranavá
ESTADO DO PARANÁ

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (41) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br
e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
Processo Administrativo nº 69/2022
“CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BOXES E CABINES”
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVÁ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 08 de julho de 2022**, na sala de licitações da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, procedimento licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MELHOR PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO**, nos termos da Lei Municipal nº 5.088/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, com a finalidade de outorgar CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BOXES E CABINES SITUADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO AGUILAR SELHORST, para a operação e exploração de atividades do ramo alimentício e venda de passagens rodoviárias, relacionados a seguir:

IMÓVEL	ÁREA DO IMÓVEL	VALOR AVALIADO DESTINAÇÃO
Lote 1: Box 1 - Term Rodoviário Aguilari Selhorst	43,08 m², sendo 19,09 m² de área do lanceote e 24 m² para colocação das mesas	R\$ 700,00 Ramo Alimentício
Lote 2: Box 2 - Term Rodoviário Aguilari Selhorst	20,61 m² de área	R\$ 700,00 Vendas de Passagens Rodoviárias
Lote 3: Box 3 - Term Rodoviário Aguilari Selhorst	20,10 m² de área	R\$ 700,00 Vendas de Passagens Rodoviárias
Lote 4: Box 4 - Term Rodoviário Aguilari Selhorst	34,28 m² de área	R\$ 1.200,00 Vendas de Passagens Rodoviárias
Lote 5: Cabine 2 - Term Rodoviário Aguilari Selhorst	7,94 m² de área	R\$ 500,00 Vendas de Passagens Rodoviárias
Lote 6: Cabine 3 - Term Rodoviário Aguilari Selhorst	16,60 m² de área	R\$ 700,00 Vendas de Passagens Rodoviárias
Lote 7: Cabine 4 - Term Rodoviário Aguilari Selhorst	7,90 m² de área	R\$ 500,00 Vendas de Passagens Rodoviárias
Lote 8: Cabine 5 - Term Rodoviário Aguilari Selhorst	7,94 m² de área	R\$ 500,00 Vendas de Passagens Rodoviárias
Lote 9: Cabine 6 - Term Rodoviário Aguilari Selhorst	17,84 m² de área	R\$ 700,00 Vendas de Passagens Rodoviárias

A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br, portal da transparência, em "processos licitatórios". Esclarecimentos poderão ser obtidos na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavá, Estado do Paraná, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, ou através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3421-2323. Os Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação e nº 02 - Proposta, deverão ser protocolados na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavá, até às **09:00 horas do dia 08 de julho de 2022**.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº **76.973.692/0001-16**

Capital do Arroz
Pantanal Paranaense
Território Encontro das Águas

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES 2 - PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 01/2022
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ em vias urbanas, recursos provenientes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU.

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, através da Presidente da Comissão de Licitações torna pública a **HABILITAÇÃO** das empresas: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, e, em ato contínuo **CONVOCA-LAS** para abertura dos Envelopes 2 - Proposta de Preços, no dia de **09 de junho de 2022** às 14:00 horas, no mesmo local em que se deu a abertura dos envelopes de Habilitação.

Querência do Norte, 07 de junho de 2022.

Carla Soraya Borsatto
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (41) 3421-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2022-RH

Rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC-MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir Jóia Pereira, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.530.008-0-SSP/PR, e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 597.027.709-63, no momento exercendo a função de agente político como Prefeito da 17ª Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, Graziela Dias Ferreira, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 6.466.698-3-SSP/PR, e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 056.085.779-90, neste ato denominada de Empregada, como segue:

Clausula Primeira: Fica Rescindido a pedido da empregada, conforme requerimento datado no dia 06/06/2022, a partir do dia 1º/06/2022 o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 005/2022-RH., firmado em data de 04/02/2022 e publicado através do Extrato de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 001/2022, devidamente registrado na página 17 da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 69934 - Série 0056-PR., por motivos particulares.

Clausula Segunda: Que a empregada, dá plena e total quitação de todos os seus direitos a receber do empregador, referente aos seus serviços prestados até a presente data de 31/05/2022.

Clausula Terceira: Que por estarem justo e de acordo, ambas as partes assinam o presente termo de rescisão na presença de 02 (duas) testemunhas.

Alto Paraná-PR., 06 de junho de 2022.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito - 17ª Gestão Administrativa
Empregador
CPF. 597.027.709-63

Graziela Dias Ferreira
Empregada
CPF. 051.613.569-44

Testemunhas:

Denilson Junior Ferreira
Diretor de Recursos Humanos
CPF. 965.989.729-49

Silvio Carlos Satim
Auxiliar Administrativo
CPF. 350.015.349-68

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Av. Rio de Janeiro, 405 - Centro
Fone/Fax (44) 3672-1417 - Cep 87.800-000
CNPJ nº 01.528.063/0001-88

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

A Câmara Municipal de Rondon torna público que fará realizar no dia 22 de junho de 2022, às 08:30 horas em sua sede, situada à Av. Rio de Janeiro, 405, licitação na modalidade Pregão nº 03/2022, do tipo "Menor Preço", na forma presencial. Objeto: **Registro de Preços visando à Contratação de horas técnicas para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Rondon**, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária - Anexo I-A do Termo de Referência do Edital. Valor Total: R\$8.982,00(oitenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais). As informações e retirada do edital estão à disposição para verificação por parte dos interessados junto ao site da Câmara de Rondon www.camararondon.pr.gov.br no link Licitações, assim como na Câmara Municipal de Rondon, na Av. Rio de Janeiro, 405, Centro, CEP 87800-000, Rondon, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h, pelo Telefone 44 3672-1417, e-mail: camararondon@camararondon.pr.gov.br

Rondon - Pr., 06 de junho de 2022.

JOSEMERY DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeira

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000

PORTARIA Nº 073/2022

SÚMULA: Revogar a portaria nº 64/2022, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve,

Art. 1º - Revogar a portaria nº 64/2022, na data de 02/06/2022.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 09 de março de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal_91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 114/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Suplementar**.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Corrente do Município de Tamboara, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal 069/2021 de 23/12/2021, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, destinados a dar cobertura à despesa constante da seguinte dotação orçamentária, como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
002 - Ensino Fundamental
12.361.0042.2061 - Manutenção da Educação Básica - FONTE LIVRE
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 03000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores
Subtotal R\$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na fonte correspondente, como segue:

Superávit Financeiro:	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(RS)
	000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	R\$ 30.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT: R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 03 (Três) dias do mês de Junho do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 275 de 2022

Súmula: Dispõe sobre alterações na Lei Municipal 145/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, Estado do Paraná, faz saber a todos os cidadãos do município de Nova Aliança do Ivai, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre alterações na Lei Municipal 145/2015 que institui o auxílio alimentação para servidores do Poder legislativo.

Art. 2º A lei 145/2015 passa a vigor com a seguintes alterações:

(...)
Art. 3º - O Auxílio-alimentação terá o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e será concedido a todos os servidores do Poder Legislativo. (NR) Parágrafo único. O servidor que acumule cargos na forma da Constituição fará jus à percepção de um único auxílio alimentação, mediante opção
(...)
Art. 4º - O valor estabelecido no artigo anterior será atualizado a cada período de 12 (doze) meses, pelo coeficiente de variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pela Fundação Getúlio Vargas.
§1º REVOGADO
§2º REVOGADO

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Aliança do Ivai, aos trinta dias do mês de maio de 2022.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

.....

Contrato Nº.: 146/2022
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ

Contratada...: DEP.DE MAT. CONST. FUMAGALLI LTDA
Valor.....: 4.653,91 (quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos)
Vigência.....: Início: 06/06/2022 Término: 06/09/2022
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 57/2022
Recursos.....: Dotação: 2.016.3.3.90.30.00.00.00 (100)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À ADAPTAÇÃO DE UM BANHEIRO NA ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS E REPAROS DE UM BANHEIRO P/ ATENDER AOS PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PINGO DE GENTE.
Santo Antônio do Caiuá, 6 de Junho de 2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

.....

Contrato Nº.: 147/2022
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ

Contratada...: MENDES & CARRASCHI LTDA
Valor.....: 767,60 (setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 06/06/2022 Término: 06/09/2022
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 52/2022
Recursos.....: Dotação: 2.034.3.3.90.30.00.00.00 (233)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME SOLICITAÇÃO DO RECEITUÁRIO MÉDICO EM ANEXO VISTO QUE É DE EXTREMA NECESSIDADE PARA O PACIENTE EM QUESTÃO, O QUAL TEM ALTO CUSTO E O MESMO REFERE NÃO TER CONDIÇÕES FINANCEIRAS VINDO A NECESSITAR DA AJUDA DE CUSTO DO MUNICÍPIO.
Santo Antônio do Caiuá, 6 de Junho de 2022

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 140/2022 – ID 2042/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: CAPEL ELETRICA EIRELI
CNPJ/MF: 21.056.639/0001-69

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 46.448,75 (Quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 06/06/2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

SÚMULA - Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar n. 202281000306, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para custeio da Assistência Social do Município de Nova Aliança do Ivai, PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - C.M.A.S. do município de Nova aliança do Ivai, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 008/96de 08/05/1996, alterada pela Lei 037/2010 e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 06/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a deliberação da Emenda Parlamentar de n. 202281000306, do Deputado Federal Hugo Leal, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para custeio da Assistência Social do Município de Nova Aliança do Ivai, PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Aliança do Ivai, 06 de Junho de 2022

Zivânia França da Silva
Presidente do CMAS

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 141/2022 – ID 2043/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: CIAO PRESENTES EIRELI
CNPJ/MF: 29.657.759/0001-23

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.990,50 (Um mil novecentos e noventa reais e cinquenta centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 06/06/2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 142/2022 – ID 2044/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ/MF: 00.226.324/0001-42

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.660,30 (Oito mil seiscentos e sessenta reais e trinta centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 06/06/2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 143/2022 – ID 2045/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI
CNPJ/MF: 36.521.392/0001-81

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 721,00 (Setecentos e vinte e um reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 06/06/2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 144/2022 – ID 2046/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: JOSEANE RIBEIRO SANTOS BATISTA 43859474812
CNPJ/MF: 30.211.196/0001-24

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.954,00 (Três mil novecentos e cinquenta e quatro reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 06/06/2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 145/2022 – ID 2047/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: MIRABLOCOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 45.059.856/0001-70

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 11.774,10 (Onze mil setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 06/06/2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº 5.234 - republicado
De 01 de Junho de 2012.
Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.625 DE 31 DE MAIO DE 2022.

DECRETA:
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor total de até 2.333.683,69 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2022.

Table with columns: CODIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Lists various budget items and their values, including categories like GOVERNO MUNICIPAL, ADMINISTRAÇÃO GERAL, and various services.

Table with columns: FONTE, VALOR, and descriptions of budget items. Includes categories like Sobre Transferências Constitucionais, Demais impostos vinculados à educação, and specific program details.

Table with columns: FONTE, VALOR, and descriptions of budget items. Includes categories like DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ADMINISTRAÇÃO GERAL - D.A.F., and various administrative and social services.

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATUAL Ref: Contrato n.º 148/2022 - ID-TCE/PR 2050/2022

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATUAL Ref: Contrato n.º 146/2022 - ID 2048/2022

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATUAL Ref: Contrato n.º 147/2022 - ID 2049/2022

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000

MUNICÍPIO DE MIRADOR PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/S, MEIS E EPP'S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO 009/2021-RH

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h



TERRENO - Vende-se um lote na Quadra 18, Lote 09. Loteamento Campes- tre, situado a 300 me- tros da Unespar, Hospital Morumbi, tendo 317 m², localizado na parte supe- rior do loteamento. Preço: R\$ 92.000,00 a negociar. Fone: (44) 99805-8611 e (44) 99922-3346.

TERRENOS NO PORTO MARINGÁ - Vendo 2 ter- renos, 360m² cada. Gemina- dos. Vendem-se juntos ou separados. Excelente localização. Centralizados, com asfalto, iluminação e rede de esgoto. Localiza- dos no loteamento Keno, Rua Aririnha (paralela à Av. Maringá). Contato com Adriano - Fone: 44 99968- 2510.

NÃO DEIXE SUA EMPRESA DE FORA
LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050



PRECISA-SE DE FARMA- CÊUTICO - FARMÁCIA CENTRAL, RUA SOUZA NAVES, 1.501 (frente ao Bradesco), FONE: 44 3045- 5900 / 44 99974-7345.



CELTA LT - 4 PTS, 2015, COM- PLETO E REVISADO. R\$ 35.990,00 FONE:99917-0588.

MONTANA LS 1.4 FLEX - BRANCA, COMPLETA, 2016 + CAPOTA MARÍTI- MA. R\$ 47.900,00 - FONE: 99917-0588.

ONIX PREMIER - TOP, CINZA, COM 3.000KM, ANO 2022, NA GARAN- TIA, R\$ 99.990,00 - FONE: 99966-2100.

S-10 EXECUTIVE 4X4 - DIESEL, 2011, PRATA, COMPLETA - ABAIXO DA FIPE - R\$ 83.990,00 - FONE: 99966-2100.

SUPER OFERTA (REPAS- SE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.



PALIO FIRE ECONOMY - COMPLETO, FLEX, 4 PTS, BRANCO, ANO 2014 - R\$ 29.980,00 - FONE: 99917-0588.

STRADA HARD WORKING 1.4 - COMPLETA, ANO 2019, CAB. SIMPLES, BRANCA. R\$ 59.990,00 - FONE: 99966-2100.

STRADA WORKING 1.4 - CAB. EST., BRANCA, 2011, COM- PLETA, FLEX, R\$ 38.900,00. FONE 99966-2100.

TORO FREEDON - AUTOMA- TICA, FLEX, BRANCA, COM- PLETA, 2017. R\$ 95.990,00 - FONE: 99800-1707.

TORO VOLCANO DIESEL 4X4 - COM 13.000 KM, ANO 2021, TOP DE LINHA - R\$ 184.900,00. FONE: 99917-0588.



KA SE PLUS 1.5 HATCH - AUTOMÁTICO, COMPLE- TO, PRATA, BX KM, 2019 - R\$ 66.990,00 - FONE: 99136-5969.

KA SEDAN SE PLUS - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVI- SADO, ÚNICA DONA. R\$ 51.990,00. FONE: 99136- 5969.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - AUTOMÁTICO, COMPLETO, BRANCO, ANO 2015. R\$ 51.990,00. FONE 99800-1707.



AMAROK TRENDLINE 4X4 - ÚNICO DONO, 2013, COMPLETA, AUTOMÁTI- CA + COURO - ABAIXO DA FIPE - R\$ 108.990,00 - FONE: 99136-5969.

GOL MSI 1.6 - COMPLE- TO, ANO 2020, BRANCO, REVISADO. R\$ 59.990,00 - FONE: 99136-5969.

POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 31.900,00 - Fone: 99917- 0588.



CITROEN C4 HATCH - FLEX, 2011, COMPLETO, AUTOMÁTICO, PRETO. R\$ 29.990,00 - 99800-1707.

Procure o **HEMONÚCLEO REGIONAL DE PARANAÍ**
Doar sangue é um ato de amor.
3421-5160

CARVALHO POSTO MINAS

Gasolina Aditivada R\$ 6,69	Etanol R\$ 4,89
Diesel R\$ 6,47	SKOL LATA GELADA 2,99

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CÉDITO / DÉBITO
Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalinaoparana.pr.gov.br

PORTARIA N.º 149/2022

Súmula: Concede férias regulamentares.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 30 dias de férias regulamentares ao servidor da municipalidade conforme discriminação abaixo:

1. José Dias	Matrícula: 1325	PER. 04/2020 - 04/2021
--------------	-----------------	------------------------

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de junho de 2022.

Celso Maggioni
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalinaoparana.pr.gov.br

PORTARIA N.º 148/2022

Súmula: Concede férias regulamentares.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 30 dias de férias regulamentares a servidora da municipalidade conforme discriminação abaixo:

1. Maria José de Souza	Matrícula: 7017	PER. 01/2019 - 01/2020
2. Matheus Escalvencio Silva	Matrícula: 3020	PER. 07/06/2021 - 06/06/2022
3. Valtter Lourenço dos Santos	Matrícula: 1015	PER. 01/2019 - 01/2020

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de junho de 2022.

Celso Maggioni
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 – Centro - Cx. Postal -91 – CEP: 87.780-000 Fone: (44) 3431 8000
Paraíso do Norte – Estado do Paraná – CNPJ: 75.476.556/0001-58
Site: https://paraisionorte.atende.net

PORTARIA Nº 120/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Abertura de Processo de Sindicância conforme o artigo 144 da Lei Municipal nº 17/1993.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fulcro no Art. 144 da Lei Municipal nº 17, de 17 de junho de 1993, abrir o Processo de Sindicância nº 01/2022, para apuração de possíveis irregularidades imputadas ao Servidor Público sob matrícula nº 390-1.

Artigo 2º - Fica convocada a Comissão de Sindicância e Processo Disciplinar designada pela Portaria nº 206/2021 de 19 de agosto de 2021, a qual procederá à apuração do Processo Disciplinar no prazo legal de 60 (sessenta) dias.

Artigo 3º - A Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar, terá sua sede no Paço Municipal, sito Avenida Tapejara, 88 – Centro – Paraíso do Norte/PR.

Artigo 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte, Estado do Paraná, 06 de junho de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalinaoparana.pr.gov.br

PORTARIA N.º 147/2022

Súmula: Concede férias regulamentares.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder férias regulamentares a servidora da municipalidade conforme discriminação abaixo:

1. Maria Aparecida Memédio Silva	Matrícula: 2737	PER. 28/02/2019 - 27/02/2020
----------------------------------	-----------------	------------------------------

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2022.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de junho de 2022.

Celso Maggioni
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalinaoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 149/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, faz introdução no PPA, LDO e LOA do município de 2022.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na ordem de R\$- 15.000,00 (Quinze mil reais), no Orçamento Geral do Município, nos termos da **Lei Municipal nº 225/2021**, de 18.11.2021, (**LEI DE ORÇAMENTO**), do corrente exercício, a ser consignado na seguinte dotação Orçamentária:

CODIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
06.0001	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
12	Educação	
122	Administração Geral	
2016	GESTÃO DAS AÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
1008	FUNDE/FUNDEB 40%	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	
552	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2022	1.500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
08.001	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
2048	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS CÍVIL	
423	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2022	10.000,00
09	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
09.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
2058	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ROYALTIES DA PETROBRAS	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS SOCIAIS	
488	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2022	3.500,00
	TOTAL GERAL DO DECRETO	15.000,00

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados como recursos, os constantes do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, assim definidos:

III - ANULAÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

CODIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
04	DIRETORIA DE GABINETE	
04.001	ADMINISTRAÇÃO DE GABINETE	
04	Administração	
122	Administração Geral	
2004	GESTÃO DAS AÇÕES DO DIRETOR DE GABINETE	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
20	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2022	10.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
21	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2022	5.000,00
	TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO DO DECRETO	15.000,00

Artigo 3º - O Crédito Suplementar aberto no Artigo 1º será introduzido por força deste Decreto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei do Orçamento Geral do município do exercício corrente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal, aos 06 (Seis) dias do mês de Junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Celso Maggioni
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 115 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1263 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.571/0001-66

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei 8.666/93, da Lei Federal 10.520/02 e LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014:

PROponente	CNPJ	VALOR R\$	Valor por Extenso
HERIVALDO C DE SOUSA	00.173.433.0001-49	25.950,00	Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais
MUNDIAL FOGOS LTDA	07.203.347.0001-80	4.900,00	Quatro Mil e Novecentos Reais
AFD - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS LTDA - ME	04.664.344.0001-56	8.834,60	Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta Centavos
MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME	16.651.256.0001-07	5.650,00	Cinco Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais

Rondon, PR em 06 de junho de 2022.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 06/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2022

DO OBJETO:
Contratação de empresa para realização de curso de capacitação para três servidores públicos, com a temática: "E-social para órgãos públicos" a ser realizado nas datas 08 e 09 de junho no município de Maringá - PR.

Justificativa: Considerando a publicação da Portaria Nº 02 de 19/04/2022, que dispôs sobre a prorrogação do cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrita Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais – E-social para o 4º grupo de obrigados, que já entra em vigor no dia 28/08/2022, considerando que é de suma importância a participação das servidoras municipais no curso citado, para desenvolverem seus trabalhos e suas atribuições de forma eficiente, faz-se necessária a contratação.

PRESTADOR DOS SERVIÇOS:
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ: 80.896.194/0001-94

DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:
GESTÃO DAS AÇÕES DO DPDT DE RECURSOS HUMANOS.

RED	Programática	Descrição
71	05.003.04.128.0002.2.009.3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

VALOR TOTAL R\$:
R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

SETOR:
SECRETARIA GERAL.

DA BASE LEGAL:
Art. 25, Inc. II da Lei Federal Nº 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Planaltina do Paraná-PR, 06 de junho de 2022.

Celso Maggioni
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641 - Fone/Fax(44)947.1122 - Cx. Postal 61 - CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmatop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Errata do Decreto nº 089/2022, publicado no Jornal Diário do Noroeste nº 19.051, dos dias 04 à 06/06/2022, páginas nº 17 à 21.

Onde se Le:

Art. 7º Fica constituída a Comissão Examinadora para o cargo de Nutricionista 40h, abaixo nominada, para sob a Presidência do primeiro membro, realizar a análise do Curriculum Vitae (formação acadêmica/titulação), sendo-lhes atribuídas a análise dos títulos e a respectiva atribuição de notas.

I – Membro: ELIANE CRISTINA VEDANA RONCÁGLIO, Nutricionista;
II – Membro: EVELYN CARDOGNA NOGUEIRA FURMAN, Técnica de Tributos;
III – Membro: DANIELY CRISTINA CORREIA RIZZATO, Auxiliar Administrativo;
IV – Membro suplente: JOÃO CIBOLDI FILHO, Auxiliar Administrativo.

Leia-se:

Art. 7º Fica constituída a Comissão Examinadora para o cargo de Nutricionista 20h, abaixo nominada, para sob a Presidência do primeiro membro, realizar a análise do Curriculum Vitae (formação acadêmica/titulação), sendo-lhes atribuídas a análise dos títulos e a respectiva atribuição de notas.

I – Membro: ELIANE CRISTINA VEDANA RONCÁGLIO, Nutricionista;
II – Membro: EVELYN CARDOGNA NOGUEIRA FURMAN, Técnica de Tributos;
III – Membro: DANIELY CRISTINA CORREIA RIZZATO, Auxiliar Administrativo;
IV – Membro suplente: JOÃO CIBOLDI FILHO, Auxiliar Administrativo.

Alto Paraná-PR., 06 de junho de 2022.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa